

## 4. Diversos

### ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL CARLOS PEREIRA

Certifico que, por escritura de 7 de Outubro de 1993, lavrada a fl. 139 do livro n.º 201-B de notas para escrituras diversas do 1.º Cartório Notarial de Loulé, a cargo do notário licenciado Nuno António da Rosa Pereira da Silva, foi constituída uma associação de fim ideal com sede no sítio da Quinta do Lago, freguesia de Al-mancil, concelho de Loulé, com a denominação Associação de Apoio Social Carlos Pereira, cujo objecto é a promoção de obras e acções de protecção e interesse social, apoio à educação, à protecção da saúde e ao desenvolvimento moral, intelectual e físico dos associados e suas famílias, através, nomeadamente, da promoção e organização de eventos culturais e desportivos, da qual podem ser sócios pessoas singulares ou colectivas que exerçam a sua actividade profissional, comercial ou industrial na Quinta do Lago, excepto quando outra for a deliberação da assembleia geral.

São seus órgãos a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. A sua duração é por tempo indeterminado e dissolver-se-á nos termos legais.

Está conforme.

1.º Cartório Notarial de Loulé, 11 de Outubro de 1993. — O Notário, *Nuno António da Rosa Pereira da Silva*. 0-2-67 651

### ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE SÃO MIGUEL

Certifico que no dia 13 de Julho de 1993, no Cartório Notarial da Sertã, de fl. 91 v.º a fl. 93 do livro de notas para escrituras diversas n.º 753-B, foi constituída a seguinte associação:

Denominação — Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de São Miguel.

Sede Social — no lugar de Calvos, da freguesia e concelho da Sertã.

Objecto — Promover o desporto, cultura e actividades recreativas.

Duração — iniciada a 13 de Julho de 1993, por tempo indeterminado.

Forma de funcionamento — a prescrita nas disposições legais aplicáveis, designadamente no seu regulamento interno.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Sertã, 13 de Julho de 1993. — A Ajudante, *Ana Maria dos Santos Brás Martins*. 0-2-67 652

### ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DAS AVES — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANITÁRIO E O PROGRESSO DA VILA DAS AVES.

Certifico que, por escritura de 8 do mês corrente, exarada de fl. 2 a fl. 3 do livro de notas n.º 18-E do 2.º Cartório Notarial de Santo Tirso, a cargo do notário licenciado Manuel Pereira de Moraes, a associação denominada Associação Humanitária das Aves — Associação para o Desenvolvimento Humanitário e o Progresso da Vila das Aves, com sede no lugar da Tojela, freguesia e vila das Aves, concelho de Santo Tirso, passou a adoptar a denominação Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves.

Está conforme o original.

2.º Cartório Notarial de Santo Tirso, 11 de Outubro de 1993. — A Ajudante, *Lucinda Rosa Andrade de Freitas*. 0-2-67 655

### UNIÃO RECREATIVA E CULTURAL DA ENCOSTA DA CARREIRA

Certifico que, por escritura lavrada hoje, a fls. 126 e 126 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 33-H do 1.º Cartório Notarial desta Secretaria Notarial de Cascais, a cargo da notária licenciada Gabriela Costa da Palma Martins, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação União Recreativa e Cultural da Encosta da Carreira, a qual durará por tempo indeterminado a contar de hoje, com sede no bloco 10, cave, na Encosta da Carreira, freguesia e concelho de Cascais.

A associação tem por objecto as actividades culturais, recreativas e desportivas.

Pode ser associado qualquer cidadão cujo proponente se responsabilize pelo seu comportamento moral e cívico. A exclusão será da competência da assembleia geral e verificar-se-á após processo disciplinar devidamente organizado, salvo a exclusão por falta de pagamento de quotas, que será da competência da direcção.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial de Cascais, 6 de Outubro de 1993. — A Segunda-Ajudante, *Virgínia Duarte Constâncio*. 0-2-67 732

### ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE DEIMÃOS-S. PEDRO-VEIGA DO LILA, CANAVESES E CADOUÇO

Certifico que, por escritura de 11 de Outubro de 1993, exarada a fls. 29 e 29 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 19-C do Cartório Notarial de Valpaços, perante mim, António dos Santos Pires Redondo, primeiro-ajudante em exercício, em virtude de o lugar de notário se encontrar vago, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na freguesia de Veiga de Lila, concelho de Valpaços, e durará por tempo indeterminado a partir de hoje, cujo objecto tem por fim estabelecer a união entre caçadores e defender os seus interesses, pugnar pela defesa e melhoramentos da caça, procurar, por seu intermédio e por todos os meios ao seu alcance, que se exerça uma fiscalização eficiente da lei e regulamento da caça, propor ao Governo a criação de reservas da caça ou de repovoamento administradas pelos seus serviços para eficaz protecção e fiscalização da causa cinegética.

São órgãos da Associação a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

No que estes estatutos sejam omissos rege o regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral, e as disposições legais do Código Civil.

Cartório Notarial de Valpaços, 11 de Outubro de 1993. — O Primeiro-Ajudante, *António dos Santos Pires Redondo*. 0-2-67 882

### ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INTERCULTURAL

Certifico, narrativamente, que, por escritura realizada em 20 de Setembro de 1993, lavrada a fls. 99 v.º e 100 do livro de notas para escrituras diversas n.º 24-J do 9.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Maria Alice Ribeiro Fernandes, foi constituída uma associação por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede em Lisboa, na Rua de Pinheiro Chagas, 17, 4.º, esquerdo, freguesia de São Sebastião da Pedreira, e tem por objecto principal promover programas e acções que visem a educação para os valores da convivência, tolerância, diálogo e solidariedade entre diferentes povos, etnias e culturas.

A Associação é constituída por um número ilimitado de associados, dos quais, pelo menos, metade terão de ser professores.

Os associados serão distribuídos por duas categorias: fundadores e efectivos.

São associados fundadores os outorgantes na escritura de constituição da Associação e demais participantes no processo de constituição da Associação identificados na primeira assembleia geral.

São associados efectivos os indivíduos que preenchem as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 4.º Adquirem a qualidade de associado efectivo os indivíduos maiores de 18 anos que, uma vez propostos por dois associados efectivos, estejam ligados, directa ou indirectamente, ao ensino e ou à temática da educação intercultural e sejam aceites como tal pela direcção. No caso de rejeição da proposta, tal deverá ser devidamente fundamentada e as razões dessa decisão deverão ser comunicadas, por escrito, ao candidato.

Perdem a categoria de associados os associados que comuniquem, por escrito, à direcção, a sua vontade de se exonerarem, sofram a sanção disciplinar de perda de qualidade de associado.

Está conforme.

9.º Cartório Notarial de Lisboa, 1 de Outubro de 1993. — A Escriuturária Superior, (*Assinatura ilegível.*) 0-2-67 883